# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA -9ªREGIONAL

## **TORNAR SEM EFEITO**

## PORTARIA Nº 0107 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DA 9ª REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 1348/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32520 de 11/11/2013. RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 0105 de 20 de Junho de 2014, publicada no DOE nº. 32672 de 27/06/2014, em nome do (a) servidor (a) MARA LUCIA MORAES DOS SANTOS, matrícula nº. 541892921, referente à concessão de diárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO JUNIOR DIRETOR DO 9º CRS/SESPA

Protocolo 784593

# SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### FRRATA

## ERRATA DE MATÉRIA PUBLICADA NO DOE N° 32.793 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Termo Aditivo: 1º

Data de Assinatura: 09/12/2014 Vigência: 10/12/2014 a 09/12/2015 Classificação do Objeto: comodato

Justificativa: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo

por mais 12 (doze) meses Valor: R\$ 78.681,84 Orcamento:

Funcional Programática: 43101.08.122.1297.4534

Fonte: 0101002146

Elemento de Despesa: 339039

Contrato: 2012-52 Exercício: 2014

Contratado: OI Móvel S.A

Endereço: Setor Comercial Norte, Qd 03, Bloco A Edifício Estação

Telefônica, térreo, parte 2

CEP: 70.713-900 Brasília Distrito Federal

Telefone: (61) 00000000

Ordenador: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Protocolo 784501

## TERMO ADITIVO A CONTRATO **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 2º

Data de Assinatura: 11/12/2014 Vigência: 15/02/2015 a 14/02/2016 Classificação do Obieto: Outros

Justificativa: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo

por mais 12 (doze) meses Valor: R\$ 300.000,00 Orçamento:

Funcional Programática: 43101.08.122.1297.4668

Fonte: 0101002169

Elemento de Despesa: 339030

Contrato: 2013-16 Exercício: 2014

Contratado: Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda

Endereço: Psg. Soledade, 10

Bairro: Guanabara

CEP: 67010-070 Ananindeua/PA

Telefone: 9132442840

Ordenador: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Protocolo 784498

#### **EXTINÇÃO DE CONTRATO**

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O Contrato Administrativo nº 71/2013/SEAS será rescindido amigavelmente em razão de força maior, que ocasionou a impossibilidade e inviabilidade de prosseguir com a execução contratual sem culpa da contratada.

A partir da presente data, não convindo mais às partes a continuidade do contrato até o encerramento da vigência antes acordada, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 71/2013/ SEAS, celebrado com a empresa M. R. M. BARCELLOS - ME, ficando as partes contratantes isentas de todas as obrigações dele decorrentes, a teor do disposto no art. 79, II, da Lei Federal

Belém, 23 de dezembro de 2014 Heitor Márcio Pinheiro Santos Secretário de Estado de Assistência Social

Protocolo 784549

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO. **EMPREGO E RENDA**

## PORTARIA

# PROCESSO N° 191090/2014-SETER

## CONTRATO N° 021/2012 PORTARIA N° 1452/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das suas atribuições legais:

I - CONSIDERANDO o contrato administrativo nº 021/2012/ SETER oriundo da participação do órgão no Pregão Eletrônico nº 004/2012, firmado com o INSTITUTO NÁUTICO BRASILEIRO INABRA inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 63.869.069.0001-76 cujo objeto prevê a prestação de serviços relacionados ao PROJOVEM e a execução das ações/cursos de qualificação social e profissional a 1450 (um mil quatrocentos e cinqüenta) educandos, distribuídos em 58 (cinqüenta e oito) turmas, nas Regiões do Baixo Amazonas, Xingu e Tapajós.

II - CONSIDERANDO a manifestação do fiscal do contrato apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 2014/191090, que evidencia o inadimplemento total das obrigações previstas no referido ajuste, consubstanciado no do Quadro de Metas Físico-Financeiro, parte integrante do edital; III - ORDENAR que se proceda a devolução do valor de R\$

1.053.464,90 (um milhão, cinqüenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), devidamente corrigido, referente ao pagamento da 1ª parcela, 2ª parcela e parte da 3ª parcela contratual, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado e cobrança

IV - CONSIDERANDO que a conduta irregular do contratado que violou diversas disposições (obrigações) contidas na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº. 021/2012 - SETER;

V - CONSIDERANDO os prejuízos decorrentes do inadimplemento, vez que a não realização das ações/cursos de qualificação social e profissional ocasionou prejuízo a diversos beneficiários que não obtiveram a devida capacitação e consequentemente sua posterior inserção do mercado de trabalho;

VI - CONSIDERANDO que, uma vez notificada, a instituição não providenciou o cumprimento do objeto pactuado;

VII - CONSIDERANDO a regularidade do presente processo administrativo, tendo sido observado os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

VIII - CONSIDERANDO o disposto nos artigos 77, caput: 78, I a V; 79, II, e 87, II da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c art. 7°, da d V, 73, II, e 07, II da Lei Federal II : 0.000/93, C/C alt. 7 , da Lei Federal n°. 10.502/02 art. 11, da Lei Estadual n°. 6.474/02 e art. 29, do Decreto Estadual n°. 2.069/06;

IX - CONSIDERANDO, por fim, o previsto pela Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº. 021/2012/SETER.

I - DIANTE do inadimplemento total das obrigações previstas no referido ajuste, consubstanciado na não observância do Quadro de Metas Físico-Financeiro pactuado com o órgão contratante, violando, assim, o disposto pela Cláusula Quinta, da avença, com fundamento, no art. 77, 78, I e II, e art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; II - APLICAR ao contratado a penalidade de impedimento

de licitar e contratar com o Estado do Pará pelo prazo de 05 (cinco) anos, descredenciamento do SICAF ou outro sistema de cadastramento, além de multa no valor de R\$204.900,00

(duzentos e quatro mil e novecentos reais) correspondente a 10% (dez por cento) do valor de R\$2.049.000,00 (dois milhões, quarenta e nove mil reais), nos termos da Cláusula Décima Segunda do referido ajuste e em conformidade com o art. 87, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a inexecução total do referido ajuste. Parágrafo Primeiro: O valor da multa fixado no caput do presente

artigo deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da presente decisão.

Parágrafo Segundo: A não quitação da multa no prazo estipulado ensejará a compensação de valores a serem eventualmente pagos à contratada, nos termos do item 12.1.9 do contrato, ou o encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado e eventual cobrança judicial.

III - DETERMINAR que sejam tomadas as providências necessárias à produção dos efeitos legais da referida decisão, publicando o ato na imprensa oficial e cientificando a instituição contratada, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição federal, e art. 109, I, "e" e "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, adotando, ainda, as medidas necessárias para registro das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Fornecimento - SICAF e SIMAS.

Dê-se ciente, registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém (PA), 22 de Dezembro de 2014.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda - SETER.

Protocolo 784390

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

## TERMO ADITIVO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: 1° TA - CONV N° 052/2014

Processo nº 2014/545966

EXERCÍCIO: 2014

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 052/2014, de acordo com ofício 032/2014 e CLÁUSULA SÉTIMA do referido CONVÊNIO.

ASSINATURA: 28/11/2014

VIGÊNCIA: 01/12/2014 a 29/01/2015

PARTES:

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,

ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, Nº. 1312, CEP: 66093-020,

Bairro Marco

ORDENADOR: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

BENEFICIÁRIO: INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA, instituição de direito privado, sem fins econômicos, com sede à Travessa Angustura, 3649, Bairro: Marco, Cep: 66.093-041.

REPRESENTANTE LEGAL: ALEX SANTOS KEUFFER

Protocolo 784506

TERMO ADITIVO À CONVÊNIO CONVÊNIO: 1° TA - CONV N° 046/2014

Processo nº 2014/545381

EXERCÍCIO: 2014

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 046/2014, de acordo com ofício 269/2014 e CLÁUSULA SÉTIMA do referido CONVÊNTO.

ASSINATURA: 23/12/2014.

VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 30/03/2015.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,

EMPREGO E RENDA -SETER

ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, Nº. 1312, CEP: 66093-020, Bairro Marco

ORDENADOR: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA ENDEREÇO: Travessa dos Tupinambás, nº 461, Sala 204, Bairro: Batista Campos, Cep: 66.033-815

REPRESENTANTE LEGAL: NILSON SANTOS JÚNIOR

Protocolo 784573

## **TORNAR SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 1454/2014 - SETER TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1253/14 - SETER de 21 de outubro de 2014, que concedeu Diarias a(o) servidor(a) FRANCISCO XAVIER DA SILVA, CPF: 086.692.952-53, publicada no DOE nº 32.753 do dia 22/10/2014.

Diretor de Administração e Finanças

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 23 de dezembro de 2014 CELSO KAZUHIKO MOTOKI

Protocolo 784475





Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br Data: Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2014 às 0:00:00